



Acessibilidade Linguística e Dignidade Humana: o Direito à Libras e a Luta das APAE's pela Inclusão Plena

Kariny Matias da Silva^{1*}, Amanda Rodrigues da Silva², Ana Rita Ramos Vitória², Julya Vitória Ferreira², Aline Cirilo Caldas³, Rosicler Carminato Guedes de Paiva³

¹Direito, Afya – Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil

²Direito, Afya – Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil

³Orientadoras, Afya – Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil

*Autora correspondente: Kariny Matias da Silva¹. E-mail: contato.karinymatias@gmail.com

1. Introdução

A acessibilidade linguística constitui um pilar essencial dos direitos humanos e da igualdade social. No contexto brasileiro, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) representa mais do que um meio de comunicação, é uma expressão de cidadania e dignidade, assegurada pela Lei nº 10.436/2002 e pela Lei nº 13.146/2015. Apesar dos avanços legais, ainda existe uma lacuna significativa entre o que a lei preconiza e a realidade vivenciada por milhões de pessoas surdas no país. A falta de intérpretes de Libras em diversos contextos, saúde, educação, justiça e serviços públicos e a ausência de uma cultura de acessibilidade comunicacional limitam a participação social e o acesso a informações essenciais, configurando uma barreira à plena cidadania.

Nesse cenário, instituições como a APAE assumem papel estratégico na promoção da inclusão plena, articulando ações de conscientização, capacitação e defesa de direitos. Este estudo busca analisar a relação entre acessibilidade linguística, dignidade humana e políticas públicas, destacando a

importância da Libras como instrumento de equidade social e como condição indispensável para o exercício da cidadania.

Diante desse cenário, o estudo analisa a relação entre acessibilidade linguística em Libras e dignidade humana, destacando o papel das APAE's na efetivação desse direito fundamental. Busca-se compreender os desafios e avanços na inclusão de pessoas surdas e os impactos das ações institucionais voltadas à acessibilidade. A relevância do trabalho está em evidenciar barreiras persistentes e reforçar o debate sobre a comunicação como direito humano essencial e instrumento para políticas públicas mais inclusivas.

2. Metodologia

2.1 Tipo de Estudo

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória e bibliográfica, com base em doutrinas, legislações e documentos institucionais. Essa metodologia nos permitiu compreender de forma crítica temas ligados à acessibilidade linguística e à dignidade humana, contextualizando a realidade e o cenário local.

2.2 Local e Período do Estudo

Considerando a natureza teórica e bibliográfica do trabalho, não houve um local físico específico para a coleta de dados primários. A pesquisa foi desenvolvida por meio de levantamento e análise de fontes secundárias disponíveis em bases de dados acadêmicas e repositórios digitais. O período de coleta e análise das informações abrangeu as semanas de 29 de setembro à 10 de outubro de 2025, buscando-se a literatura mais atualizada sobre o tema.

2.3 População e Amostra

Neste estudo, a "população" e a "amostra" não se referem a indivíduos ou grupos pesquisados, mas sim ao conjunto de documentos e obras analisadas. A "amostra" foi composta por textos que abordam a acessibilidade linguística, o direito à Libras, a dignidade humana e a atuação das APAEs, selecionados por sua relevância e pertinência ao tema central da pesquisa.

2.4 Instrumentos de Coleta de Dados

Os instrumentos de coleta de dados consistiram na leitura crítica e fichamento de artigos. Foram consultados artigos científicos, doutrinas jurídicas, (SILVA, José Afonso da 2022), (PIOVESAN, Flávia 2020), legislações (Constituição Federal, Lei nº 10.436/2002, Lei nº 13.146/2015, entre outras) e decreto (BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), além de jurisprudências (BRASIL. Superior Tribunal de Justiça STJ-2022), (BRASIL. Supremo Tribunal Federal STF-2015) e notícias locais sobre ações da Prefeitura (Prefeitura de Ji-Paraná. Semed-2025) e da APAE de Ji-Paraná. As informações foram obtidas em plataformas acadêmicas (Google Scholar, Scielo, Repositórios), sites oficiais (Prefeitura de Ji-Paraná, Planalto) e portais de notícias regionais. Todo o material selecionado contribuiu para embasar teoricamente e contextualizar a análise sobre acessibilidade linguística, dignidade humana e inclusão social.

2.5 Procedimentos para Coleta de Dados

A coleta seguiu etapas simples e organizadas: definição das palavras-chave ("acessibilidade linguística", "Libras", "dignidade humana", "inclusão de surdos", "APAE"), busca das fontes em bases digitais e sites oficiais, leitura e seleção dos materiais mais relevantes e, por fim, organização das informações conforme os eixos do estudo, acessibilidade, políticas públicas e inclusão social.

2.6 Tratamento e Análise dos Dados

A interpretação do material foi conduzida com base na análise de conteúdo. As informações foram organizadas, categorizadas e interpretadas, permitindo identificar padrões de discurso, princípios jurídicos e práticas inclusivas relacionadas à Libras e à dignidade humana. A análise buscou integrar a teoria e a realidade, conectando a legislação e os fundamentos dos Direitos Humanos às ações concretas observadas em notícias e políticas locais. Por se tratar de uma pesquisa qualitativa, não foram aplicados métodos estatísticos, priorizando-se a interpretação crítica e descritiva dos dados.

2.7 Aspectos Éticos

Por se tratar de estudo bibliográfico, não houve envolvimento direto de seres humanos. Ainda assim, respeitaram-se os princípios éticos de citação, integridade acadêmica e rigor científico, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (Resolução nº 466/2012). Contudo, foram observados os princípios éticos de rigor científico, transparência na apresentação das fontes e respeito à autoria intelectual, com a devida citação e referenciação de todos os materiais utilizados.

3. Resultados e Discussão

A análise bibliográfica demonstrou que a inclusão educacional das pessoas surdas no Brasil, apesar dos avanços legais promovidos pelas Leis nº 10.436/2002 e nº 13.146/2015, ainda enfrenta dificuldades estruturais e culturais significativas. Verificou-se que a presença da Libras no sistema de ensino é mais normativa do que efetiva, devido à carência de intérpretes qualificados, professores bilíngues e materiais didáticos acessíveis (Ferreira; Masse, 2021).

Quadro 1 – Eixos da efetividade da inclusão educacional de surdos.

O quadro representa quatro eixos interligados: legislação, formação docente, acessibilidade comunicacional e políticas públicas. Embora o arcabouço legal seja consolidado, a aplicação prática ainda é fragmentada.

A formação docente continua sendo um dos maiores desafios, pois o conhecimento básico de Libras nos cursos de licenciatura não garante práticas pedagógicas inclusivas. A resistência em reconhecer a Libras como primeira língua (L1) e o português como segunda (L2) também compromete o desenvolvimento dos estudantes surdos (Skliar, 1997).

Aspectos analisados	Avanços observados	Desafios persistentes
Legislação	Reconhecimento da Libras e fortalecimento da LBI	Falta de fiscalização e efetividade prática
Formação Docente	Inserção da Libras nos currículos de	Escassez de intérpretes e formação bilíngue

	licenciatura	insuficiente
Acessibilidade Comunicacional	Recursos e estratégias para comunicação efetiva	Inclui intérpretes de Libras, materiais adaptados e tecnologias assistivas
Políticas Públicas	Ações locais como a APAE	Ausência de programas permanentes e estruturados

Quadro 1 - Eixos da efetividade da inclusão educacional de surdos.

Fonte: Elaborado, com base em Ferreira e Masse (2021) e SKLIAR (1997).

Além disso, o levantamento das publicações na SciELO (2019) indica que o processo de formação dos docentes ainda carece de integração curricular da Libras. Conforme aponta Skliar (1997), a ausência de uma abordagem bilíngue consistente no sistema educacional brasileiro reflete a resistência histórica em reconhecer a língua de sinais como legítima e equivalente às línguas orais.

A análise das políticas públicas locais, como as ações desenvolvidas pela APAE de Ji-Paraná, demonstra que essas instituições desempenham um papel essencial na intermediação entre a comunidade surda e o poder público, atuando tanto na promoção de cursos de capacitação em Libras quanto na defesa dos direitos linguísticos. Tais iniciativas reforçam a importância da sociedade civil organizada na efetivação da acessibilidade comunicacional, especialmente em contextos onde a atuação governamental é limitada.

A atuação das APAEs é fundamental, pois funcionam como mediadoras entre a comunidade surda e o poder público, promovendo cursos por meio de parcerias com universidades e conscientização sobre diversidade linguística. Apesar das limitações do estudo, conclui-se que a efetividade da inclusão depende da articulação entre legislação, formação docente e políticas públicas contínuas.

4. Conclusão

A análise desenvolvida neste estudo evidencia que, embora o Brasil possua um arcabouço jurídico robusto, com destaque para a Lei nº 10.436/2002 e a Lei nº 13.146/2015, ainda há um grande descompasso entre a teoria normativa e a realidade prática. A ausência de intérpretes, a escassez de políticas públicas estruturadas e a falta de sensibilidade social quanto à comunicação inclusiva configuram obstáculos persistentes à plena participação das pessoas surdas na sociedade.

Nesse contexto, as APAEs assumem um papel fundamental na promoção da inclusão social. Suas ações de conscientização, capacitação e defesa de direitos contribuem significativamente para reduzir as barreiras comunicacionais e promover uma cultura de respeito à diversidade linguística.

O estudo também reforça que a acessibilidade comunicacional é um elemento intrínseco à igualdade e à justiça social. Garantir o acesso à Libras em todos os espaços, educacionais, jurídicos, de saúde e administrativos, é assegurar que a pessoa surda exerça plenamente seus direitos, tenha voz e seja reconhecida em sua singularidade.

Portanto, conclui-se que a efetivação da acessibilidade linguística demanda não apenas o cumprimento da legislação, mas um compromisso ético e coletivo com a inclusão.

Somente por meio de políticas públicas consistentes, da formação continuada de profissionais e do fortalecimento de instituições como a APAE será possível transformar a Libras em um verdadeiro instrumento de equidade e cidadania, concretizando, assim, os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de oportunidades.

5. Referências

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 45. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015

-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça (STJ).** *Recurso em Mandado de Segurança n.º 67.519/GO*. Relator: Ministro Gurgel de Faria. 1ª Turma. Julgado em: 16 ago. 2022. Disponível em: <https://jurisprudencia.stj.jus.br/>. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal (STF).** *Recurso Extraordinário n.º 535.290/RS*. Relatora: Ministra Cármen Lúcia. Julgado em: 26 fev. 2015. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/>. Acesso em: 4 out. 2025.

SCIELO.PT. **A inclusão de estudantes surdos no ensino superior.** 2019. Disponível em: https://www.scielo.pt/scielo.php?script=sci_artt_ext&pid=S0871-91872019000100011&lang. Acesso em: 4 out. 2025.

Prefeitura de Ji-Paraná. **Semed conclui curso básico de Libras com entrega de certificados.** Ji-Paraná, 13 maio 2025. Disponível em: <https://ji-parana.ro.gov.br/noticias/semed-conclui-curso-basico-de-libras-com-entrega-de-certificados/>. Acesso em: 04 out. 2025

SKLIAR, Carlos. **Educação e exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial.** Porto Alegre: Mediação, 1997.

FERREIRA, Ieda Duarte; MASSE, Patrícia Moreira. **A inclusão social dos surdos na educação: um estudo da existência da lei e sua efetividade.** Revista do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, v. 6, n. 1, 2021.

Giammelaro, C. N. F. (2013). **A relação**

sujeito/linguagem na construção da identidade surda. Educação & Sociedade, 34(123), 509-527.

Gesueli, Z. M. (2006). **Lingua(gem) e identidade: a surdez em questão.** Educação & Sociedade, 27(96), 885-900.